

AMESG - AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

FADIMAB - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS

Portaria nº 012/2017 da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.
Goiana - PE, 20/01/2017
Ubes, Matrícula 1084

PORTARIA 012/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

– **AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

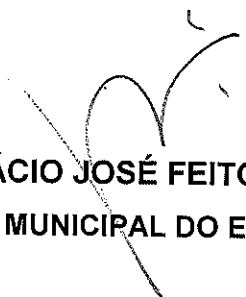
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o **EDITAL AMESG 001/2017 – PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCENTES/TEMPORÁRIOS** – no item 4.2, conforme Errata em anexo, segundo Ofício 02/2017 solicitado pelo Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros - FADIMAB.

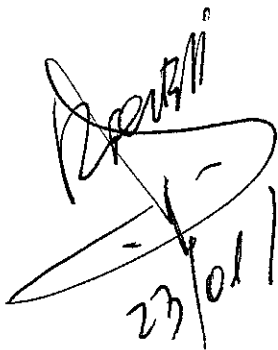
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 20 de janeiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE


23/01/2017



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

**ERRATA DO EDITAL - AMESG 001/2017 PROCESSO SELETIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCENTES/TEMPORÁRIOS DA AMESG –**

O Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana AMESG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Estatuto da Autarquia, Decreto nº 440 de 30/09/1985 do Prefeito do Município de Goiana/PE, publica ERRATA do edital AMESG 001/2017 para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

4.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular podendo atingir o mínimo de 7,0 e o máximo de 10 pontos.

LEIA-SE:

4.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular podendo atingir o mínimo de 6,0 e o máximo de 10 pontos.

Goiana/PE, 20 de janeiro de 2017.


INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PRESIDENTE DA AMESG